

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá- SAMA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo de Compras nº 143/2017. RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira referente ao Pregão Presencial nº 05/2018, à empresa:

G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda. EPP para fornecimento parcelado de 3000 (três mil) sacos de cimento no valor unitário de **R\$ 10,49** totalizando o valor global de **R\$ 31.470,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta reais)**.

Mauá, 02 de Fevereiro de 2018.

Israel Aleixo de Melo
Superintendente

